



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: os Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentile, a Doutora Giselle Falcone Medina; e presencialmente: os Doutores, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Cássio André Borges dos Santos, Mara Elisa Andrade e Fabrício Frota Marques; bem como o douto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafel da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600206-08.2024.6.04.0000

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

IMPETRANTE: PARTIDO PSD DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM

ADVOGADOS: CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES OAB/AM 15.165 E OUTRO

IMPETRADO: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL - MAUÉS/AM

RELATOR: DESDOR. AÍRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA AO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0600049-36.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: PARTIDO AVANTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM E DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: VITOR JOSÉ BORGHI OAB/PR 65.314 E OUTRO

RECORRIDO(A): COLIGAÇÃO LIBERTA MANAUS

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13.487A E OUTROS

TERCEIROS INTERESSADOS: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA – MANAUS/AM E PARTIDO PRTB – MANAUS/AM

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA E PELO PARTIDO AVANTE, MANTENDO A SENTENÇA A QUO, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA PROPOSTA PELA FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA, POR SEU COLEGIADO MUNICIPAL NESTA CAPITAL, CONDENANDO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), CADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE Nº 0600029-61.2024.6.04.0059

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADOS: FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JÚNIOR – OAB/AM Nº4.563 E OUTROS

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY OAB/AM Nº 4.271A E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE Nº 0600003-81.2022.6.04.0011

RECURSO ELEITORAL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM

ADVOGADOS: MAYCON SILVA DOS SANTOS – OAB/AM Nº13.231 E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024**

5º PJE N.º 0600030-39.2024.6.04.0029

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: PARTIDO PSDB DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADVOGADO: JUAN LIMA ANDRADE – OAB/AM 17.647 E OUTROS.

RECORRIDOS: HILTON LABORDA PINTO JUNIOR E NEUMICE REGES PINTO

ADVOGADOS: VICTOR HUGO TRINDADE SIMÕES OAB/AM 9.286 E OUTRA.

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

A PEDIDO DA RELATORA PROCESSO ADIADO PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 11/09/2024

6º PJE Nº 0600014-43.2024.6.04.0043 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA IRREGULAR

RECORRENTE: DAVID HUXILEY DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADOS: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO OAB/SP Nº 236.604 E OUTRO

RECORRIDO: PARTIDO UNIÃO BRASIL DE NHAMUNDÁ

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM 13.487 E OUTRO

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

A PEDIDO DA RELATORA PROCESSO ADIADO PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 10/09/2024 ÀS 12H.

7º PJE N.º 0600039-89.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO ELEITORAL COM PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MANAUS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024**

8º PJE Nº 0600058-95.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA (PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA)

RECORRENTE: AMOM MANDEL LINS FILHO

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13.487 E OUTROS

RECORRIDO: DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY OAB/AM Nº 4.271 E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, PARA MANTER O DIREITO DE RESPOSTA. EM ACRÉSCIMO, REVOGAR O EFEITO SUSPENSIVO CONCEDIDO AO RECURSO, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 10 DE SETEMBRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**